CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO .O PROGRAMA DE SATISFAÇÃO PLENA DA POPULAÇÃO – PSPP É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Decreta:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, O Programa de Satisfação Plena da População – PSPP destinado a promover e desenvolver as atividades parlamentares visando a melhoria da imagem da Câmara e satisfação dos da população;

Parágrafo Único – A Mesa da Câmara, mediante ato próprio, estabelecerá os objetivos parciais e finais a serem alcançados pelo Programa, contemplando especialmente as seguintes metas:

a) níveis globais de satisfação a serem atingidos mediante pesquisa rigorosa;
b) níveis de desempenho dos Senhores Vereadores, expresso em pontos atribuídos pela Câmara a atos praticados pelo Parlamentar no exercício de sua função legislativa.

Art. 2º - O Programa de Satisfação Plena da População – PSPP será complementado com:

I – Visita constante dos Senhores Vereadores, as mais diferentes localidades do Município, proferindo palestras, encontros, reuniões, debates com os mais diferentes segmentos, quer seja com membros da sociedade civil organizada, quer seja com simples grupo de família;

II – Visita a Câmara Municipal de Vereadores, de estudantes, professores, trabalhadores rurais, agricultores, comerciários, comerciantes, feirantes, bancários, servidores públicos e os mais diferentes segmentos da sociedade civil, quer organizada quer não, mediante convite específico para comparecimento à sessões especiais ou não.

III – Implantação da Biblioteca da Câmara, com acervo próprio, liberada a freqüência e consulta ao público em geral.

§ 1º - Ao menos duas vezes por ano, a Câmara realizara Sessões Deliberativas Itinerantes, fora de sua sede, em bairros da cidade ou localidades da zona rural, procurando sempre que possível, aglutinar para deliberação as proposições que digam respeito à população contemplada com a honraria, as quais serão ratificadas quando da primeira Sessão Ordinária em sua s Sede.

§ 2º - Deverá o Órgão de comunicação Social da Câmara difundir ao máximo, na mídia especializada, quer seja escrita, falada ou televisada, todas as matérias em tramitação na Câmara e que sejam de interesse da população;

§ 3º - Independentemente do trabalho previsto no parágrafo segundo deste artigo e sem demérito para os órgãos de comunicação referidos, deverá a Câmara Municipal de Paulo Afonso diligenciar com vista ao atingimento das seguintes metas:

a) a curto prazo, impressão de um jornal com tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) exemplares, respeitando moderno tipo de serviço gráfico, para distribuição nas repartições públicas, escolas, comércio e a quem mais interessar receber, servindo o Jornal da Câmara de órgão oficial do Poder Legislativo de Paulo Afonso, competindo-lhe a publicação e divulgação dos atos oficiais;
b) a médio prazo, instalação de uma emissora de radiodifusão, em onda média regional, com potência suficiente para que seu som chegue à todo o Município de Paulo Afonso e adjacências.
c) a longo prazo, implantação de uma emissora de televisão, preferencialmente de sinal aberto, com potência suficiente para que sua imagem atinja todo o Município de Paulo Afonso e adjacências.

Art. 3º - O Programa de Satisfação Plena da População – PSPP terá acompanhamento permanente da Mesa Diretora que reunir-se-á a cada dois meses para avaliação.

Art. 4º - Para atender às atividades do programa, é instituída o Apoio Logístico de Estímulo à Desempenho, devido mensalmente, aos senhores Vereadores, pelo atingimento de metas de desempenho e eficiência, nos termos e condições fixadas neste Decreto Legislativo.

Art. 5º - O apoio logístico previsto no artigo anterior, será atribuído em forma de fornecimento de veículo, com motorista e combustível, às expensas da Câmara, limitado ao máximo de 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilômetros rodados ao mês, por Vereador, em função do desempenho global da satisfação popular.

§ Único – A quilometragem referida neste artigo será atribuída na proporção do atingimento de metas globais para cada exercício financeiro da Câmara, a partir do corrente ano, e segundo ponderações fixadas pela Mesa da Câmara.

Art. 6º - O apoio logístico previsto no artigo quatro deste Decreto Legislativo, no corrente exercício, será devido após aferição pela Mesa da Câmara do desempenho potencial global, de cada Vereador, vedada qualquer preferência ou discriminação em função de bairros, distritos, vilas ou povoados, quantidade de votos ou sigla partidária, considerando-se cada Vereador como representante de todo o Município;

§ 1° - Excepcionalmente, face dificuldade orçamentária, nos exercícios de 2005 e 2006, o apoio logístico aqui previsto restringir-se-á ao fornecimento de combustível, limitado ao máximo de 300(trezentos) litros de combustível, ao mês, por Vereador, mediante abastecimento em posto credenciado pela Mesa da Câmara, vedada sua conversão em dinheiro.

§ 2° - A Mesa da câmara, a seu critério, no exercício de 2006 poderá autorizar um acréscimo de no máximo 20% (vinte por cento) na quantidade de combustível prevista no parágrafo anterior, desde que haja disponibilidade orçamentária e tenham sido atingidos os níveis globais de satisfação popular previstas, para o exercício de 2005.

§ 3° - No exercício de 2007 e subseqüentes, deverá a câmara Municipal de Paulo Afonso dispor de sua frota própria para atendimento ao disposto no art. 5° deste Decreto Legislativo.

Art. 7° - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 8° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, 1° de fevereiro de 2005.

Ver. Petrônio Barbosa – Presidente

Ver. Delmiro Alves de Matos – Vice – Presidente

Ver. Edson Oliveira Santos – 1° Secretário

Ver. José Ângelo Carvalho – 2° Secretário

Ver. Antônio Alexandre dos Santos

Ver. Dorival Pereira Oliveira

Ver. João Lima Sousa

Ver. José Gomes de Araújo

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Ver. Petrônio José Lima Nogueira

Verª Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus

JUSTIFICATIVA

Quando da Sessão Inaugural dos Trabalhos Legislativos, no dia 15 de fevereiro, último, todos os Senhores Vereadores, sem exceção, externaram seu desejo e anseio de procurarem, cada vez mais, corresponderem a confiança que lhe foi depositada pelos eleitores de Paulo Afonso.

A Presidência da casa fez ver de sua intenção de popularizar mais e mais os trabalhos da Câmara para que toda a população saiba, realmente, do trabalho desenvolvido pelos Senhores Vereadores. Trabalho este que, diferente do que alguns desavisados pensam, não fica restrito a uma sessão de pouco mais de duas horas a cada terça-feira.

Ao longo da semana, é desenvolvido todo um trabalho de atendimento ao eleitor, de elaboração, redação e conferencia de preposições que vão de projetos de lei a simples requerimentos, moções ou indicações.

No dia a dia, são realizadas visita a bairros, vilas ou povoados independentemente de distancia, além de contato com autoridades, encaminhamento dos mais diversos pleitos voltado para educação, saúde ou trabalho. Contatos são constantemente realizados com o Sr. Prefeito ou Srs. Chefes de Departamentos. Tudo isso é trabalho, tudo isso leva tempo, tudo isso é deslocamento, tudo isso é despesa.

A implantação, pela Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, do programa de satisfação Plena da População PSPP visa corrigir esta injustiça para com o Vereador e, ao mesmo tempo, como conseqüência direta, motivá-lo para satisfação que venha a ser apurado com base nos índices globais.

Em paralelo, ao lado das aulas de educação cívica que vislumbramos serão ministradas indistintamente a toda à população, com a implantação e divulgação do Programa, a simples interiorização das sessões itinerantes será uma demonstração de respeito para com o eleitor que morando distante, tem vontade de conhecer a Câmara, conhecer seu trabalho, o desempenho de seus Vereadores, mas não têm como se deslocar.

Com um trabalho voltado para manifestação da comunidade visando a maximização da satisfação pública, aliado ao apoio logístico ao Vereador, acreditamos que o atingimento da meta prevista neste Decreto Legislativo com recuperação do prestígio da Casa, por si só, coroaria de êxito esta Administração.

Este Decreto Legislativo, temos certeza, é um compromisso de trabalho, um orgulho para a Câmara e, principalmente um presente para Paulo Afonso.

Sala das Sessões, Mesa da Câmara, 1° de fevereiro de 2005.

Ver. Petrônio Barbosa – Presidente

Ver. Delmiro Alves de Matos – Vice – Presidente

Ver. Edson Oliveira Santos – 1° Secretário

Ver. José Ângelo Carvalho – 2° Secretário

Ver. Antônio Alexandre dos Santos

Ver. Dorival Pereira Oliveira

Ver. João Lima Sousa

Ver. José Gomes de Araújo

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Ver. Petrônio José Lima Nogueira

Verª Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus